



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvio Botelho
Boa Vista-RR, CEP 69314-550
- <https://hu-ufrr.hubrasil.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23876.004065/2026-78

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, Filial da Ebserh, pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço de nº 1807 de 24 de maio de 2024, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh Sede n.º 518, de 9 de janeiro de 2019, torna público o edital 003/2026 do processo seletivo para exercício de função gratificada.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo vinculado à administração pública federal para o exercício das funções gratificadas:

- I - Unidade de Gestão de Pesquisa - UGPESQ/GEP/HU-UFRR;
- II - Unidade de Patrimônio - UPAT/SAD/DAF/GAD/HU-UFRR;
- III - Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem - UAGENF/DENF/GAS/HU-UFRR;
- IV - Unidade de Saúde Indígena - USI/DENF/GAS/HU-UFRR;
- V - Unidade de Clínica Médica - UCM/STESP/DCDT/GAS/HU-UFRR.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU BRASIL ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH, conforme [Descrição sumária com cargos efetivos, CC, FG - em vigência](#) e o [Plano de Cargos, Carreiras e Salários \(PCCS\) - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas 2025/2026](#):

§1º Opção por 100% da Função Gratificada: somente o valor integral da função.

§2º Opção por 60% da Função Gratificada: Valor do seu cargo público + o valor proporcional de 60% do valor da função.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção de Chefia, instituída por meio da Portaria - SEI 44/2026 (61150868), publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 25 de maio de 2026. No caso deste processo participarão 10(dez) representantes titulares e 7(sete) suplentes:

Nome	SIAPE	Tipo	Cargo	Lotação
Rogério Luiz Scapini	102****	Titular	Gerente Administrativo	Gerência Administrativa
Ana Iara Costa Ferreira	132****	Titular	Gerente de Ensino e Pesquisa	Gerência de Ensino e Pesquisa
Nayara Melo dos Santos	301****	Titular	Gerente de Atenção à Saúde	Gerência de Atenção à Saúde
Theomar de Souza Colombo	112****	Titular	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Divisão de Gestão de Pessoas
Jeane Xavier Macedo	346****	Suplente	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Unidade de Administração de Pessoal
Camila Dias Estevam Leal	348****	Titular	Analista Administrativo	Setor de Governança e Estratégia
Carlos Arlon Moura Nunes	103****	Suplente	Engenheiro Eletricista	Setor de Infraestrutura Física
Bianca de Carvalho Lima	348****	Suplente	Assistente Administrativo	Setor de Engenharia Clínica
Ediel Lima Pereira	163****	Titular	Analista Administrativo	Unidade de Execução Orçamentária e Financeira
Emanuel	173****	Titular	Chefe da Divisão de Logística e	Divisão de Logística e Infraestrutura

Cristian Tischer			Infraestrutura Hospitalar	Hospitalar
Louise de Souza Chaves	350****	Suplente	Analista Administrativo	Setor de Administração
Rafael dos Santos Lopes	121****	Titular	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	Divisão de Administração e Finanças
Carlos Eduardo Campos Figueirêdo	344****	Titular	Enfermeiro	Divisão de Enfermagem
Marcelle Colyer da Silva	344****	Suplente	Enfermeiro - Saúde Indígena	Unidade de Saúde Indígena
Newton Ricardo Pereira Souza	140****	Suplente	Enfermeiro	Unidade de Saúde Indígena
Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	127****	Suplente	Analista Administrativo	Gerência de Atenção a Saúde
Marcos Marciel Souza	349****	Titular	Médico - Infectologista	Divisão Médica

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios, constantes no Art. 4º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

- I - Formação Superior Completa
- II - Nível Técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- III - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovadas até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- V - Nos casos de nomeação de para funções de gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- VI - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH quanto à inexistência de nepotismo:

4.2. Para as seleções das chefias de Setor e Divisão, é preciso alcançar ainda, ao menos um dos requisitos específicos:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou
- II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; ou
- III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Aos candidatos, é vedado:

- I - Estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- II - Ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 anos.
- III - Constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;
- IV - Ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos,
- V - Estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório no momento da nomeação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma - SEI nº 2/2022/DGP/EBSEH.

6.2. O período de inscrição será de **28 de maio a 09 de junho de 2026 às 23h59, no horário de Boa Vista-RR.**

6.3. Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário online, disponível no [-Clique aqui!](#)

6.4. Para os candidatos que não possuírem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail csc.hu-ufrn@ebserh.gov.br. Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto "inscrição no processo seletivo para setor/unidade" ao qual queira se inscrever.

6.5. O candidato deve se atentar às informações necessárias e anexar os seguintes documentos referentes à inscrição:

- I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada eletronicamente- [Clique aqui!](#)
- II - Declaração de regularidade quanto ao disposto no Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH - [Clique aqui!](#)
- III - Currículo *lattes* atualizado nos últimos 3 meses;
- IV - Declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 anos - [Clique aqui](#)
- V - Declaração funcional emitida pela DivGP/Ebserh, ou área equivalente quando advindo de outro órgão ou instituição, especificando, o início e o término das atividades;
- VI - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição. Não será aceita autodeclaração - [Clique aqui.](#)
- VII - Documentações comprobatórias exigidas no formulário relativas à formação, capacitação e experiências em conformidade com o descrito no **Arts. 4º** (conforme requisitos obrigatórios no item 4 deste edital) e **12º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.**
- VIII - Declaração de Acúmulo de Cargos atualizada, emitida no Portal do Empregado, para candidatos com vínculo com a Ebserh, ou conforme [modelo disponível no site da Ebserh.](#)
- IX - Termo de Ciência de gravação de áudio e imagem, conforme modelo disponível [Clique aqui!](#)

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7.2. Na 1ª Fase, serão avaliados os requisitos mínimos previstos no Art 4.º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação serão pontuados segundo os critérios que se seguem:

I - Unidade de Gestão de Pesquisa - UGPESQ/GEP/HU-UFRR:

Critérios de Pontuação - 1ª Fase		
Item avaliativo	Descrição	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	Experiência em gestão de projetos de pesquisa em saúde; acompanhamento de protocolos de pesquisa e trâmites éticos junto ao CEP/CONEP; monitoramento de indicadores científicos, acadêmicos e institucionais; fomento à produção científica e integração ensino-pesquisa-extensão; gestão de sistemas, bases de dados e processos administrativos relacionados à pesquisa.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
Experiência em área correlata à função pretendida	Experiência em ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, gestão hospitalar ou atividades administrativas correlatas.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	Tempo de atuação em gestão ocupando função gratificada ou cargo comissionado em instituições públicas e/ou privadas.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
Capacitações na área específica para a função pretendida	Capacitações em pesquisa clínica, metodologia científica, bioética, gestão de projetos, plataformas de pesquisa ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
Capacitações em área correlata à função pretendida	Capacitações em informática, gestão, liderança, Excel ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

II - Unidade de Patrimônio - UPAT/SAD/DAF/GAD/HU-UFRR:

Critérios de Pontuação - 1ª Fase		
Edital - SEI 03/2026 (61238342)	Descrição	Pontuação
SEI 25976-934065/2026-78 / pg. 3		

Item avaliativo		
Experiência na área específica para a função pretendida	Experiência em gestão patrimonial de bens móveis permanentes; controle, inventário, incorporação, movimentação e desfazimento de bens; utilização de sistemas de patrimônio e acompanhamento documental; conciliação patrimonial e apoio às auditorias internas e externas; planejamento e monitoramento de indicadores relacionados à gestão patrimonial.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
Experiência em área correlata à função pretendida	Experiência em gestão administrativa, almoxarifado, logística, patrimônio, contratos ou áreas correlatas da administração pública ou hospitalar.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	Tempo de atuação em gestão ocupando função gratificada ou cargo comissionado em instituições públicas e/ou privadas.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
Capacitações na área específica para a função pretendida	Capacitações em gestão patrimonial, inventário, administração pública, logística, controle de bens ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
Capacitações em área correlata à função pretendida	Capacitações em informática, Excel, gestão administrativa ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

III - Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem - UAGENF/DENF/GAS/HU-UFRR:

Critérios de Pontuação - 1ª Fase		
Item avaliativo	Descrição	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	Experiência em apoio técnico e administrativo à gestão de enfermagem; dimensionamento de pessoal de enfermagem e monitoramento de escalas; gestão de indicadores assistenciais e de qualidade em enfermagem; implementação de protocolos assistenciais e segurança do paciente; capacitação e desenvolvimento de equipes de enfermagem.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
Experiência em área correlata à função pretendida	Experiência em assistência de enfermagem, gestão hospitalar, segurança do paciente ou áreas correlatas.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	Tempo como gestor em instituições públicas e/ou privadas.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
Capacitações na área específica para a função pretendida	Capacitações em gestão em enfermagem, liderança, segurança do paciente, qualidade assistencial ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
Capacitações em área correlata à função pretendida	Capacitações em informática, Excel, gestão hospitalar ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

IV - Unidade de Saúde Indígena - USI/DENF/GAS/HU-UFRR:

Critérios de Pontuação - 1ª Fase		
----------------------------------	--	--

Item avaliativo	Descrição	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	Experiência em gestão da assistência à saúde indígena em ambiente hospitalar; acolhimento intercultural e articulação com equipes multiprofissionais; planejamento de ações voltadas à segurança, humanização e integralidade do cuidado; monitoramento de indicadores relacionados à assistência indígena; desenvolvimento de estratégias de comunicação e educação em saúde para populações indígenas.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
Experiência em área correlata à função pretendida	Experiência em assistência à saúde, atenção básica, saúde coletiva, saúde indígena ou gestão hospitalar.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	Tempo como gestor em instituições públicas e/ou privadas.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
Capacitações na área específica para a função pretendida	Capacitações em saúde indígena, humanização, atenção intercultural, saúde coletiva ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
Capacitações em área correlata à função pretendida	Capacitações em informática, Excel, gestão hospitalar ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

V - Unidade de Clínica Médica - UCM/STESP/DCDT/GAS/HU-UFRR:

Critérios de Pontuação - 1ª Fase		
Item avaliativo	Descrição	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	Experiência em gestão assistencial em clínica médica hospitalar; coordenação de fluxos assistenciais e acompanhamento multiprofissional; monitoramento de indicadores assistenciais, qualidade e segurança do paciente; gestão de leitos, protocolos clínicos e linhas de cuidado; articulação com equipes médicas, enfermagem e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
Experiência em área correlata à função pretendida	Experiência em assistência hospitalar, clínica médica, gestão hospitalar ou áreas correlatas.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	Tempo de atuação em gestão ocupando função gratificada ou cargo comissionado em instituições públicas e/ou privadas.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
Capacitações na área específica para a função pretendida	Capacitações em clínica médica, gestão hospitalar, segurança do paciente, protocolos assistenciais ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
Capacitações em área correlata à função pretendida	Capacitações em informática, Excel, liderança ou áreas correlatas.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

7.3. A pontuação de tempo de gestão/atuação será calculada pela soma dos meses, com conversão para anos completos, não sendo considerados para comprovação de experiência os períodos de tempo de serviços simultâneos.

7.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I - Possuir **título de especialista** em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida - 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;
- II - Possuir **título de mestre** em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida - 2,3 pontos;
- III - Possuir **título de doutor** em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida - 2,5 pontos.

7.5. Participarão da 2ª Fase de entrevista os classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - **De 1 a 5 inscritos** - Até a 3ª classificação;
- II - **de 6 a 10 inscritos** - Até a 4ª classificação;
- III - **a partir de 10 inscritos** - Até a 5ª classificação.

7.6. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação dos resultados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/governanca/selecao-de-chefias>, ou pelo [Boletim de Serviços do HU-UFRR](#).

7.7. A Comissão de Seleção de Chefias do HU-UFRR **não se responsabiliza** pelo não recebimento de inscrições, documentos ou recursos decorrentes de falhas técnicas, oscilações de conexão, indisponibilidades do sistema, problemas de compatibilidade de arquivos ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o envio e a confirmação de recebimento de sua documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação, nos termos do Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH:

Critérios de Pontuação - 2ª Fase	
Item avaliativo	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função pretendida	Até 10 pontos

8.2. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação dos resultados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/governanca/selecao-de-chefias>, ou pelo [Boletim de Serviços do HU-UFRR](#).

8.3. O candidato que obtiver a maior pontuação no resultado final da 2ª fase será indicado pela Comissão ao Colegiado Executivo do HU-UFRR para os procedimentos de nomeação, ou para encaminhamento à 3ª fase, quando for o caso.

8.4. Haverá o interstício de 7 dias corridos entre o resultado final da 1ª fase e o início das entrevistas da 2ª fase.

8.5. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação dos resultados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/governanca/selecao-de-chefias>, ou pelo [Boletim de Serviços do HU-UFRR](#).

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Chefias do HU-UFRR. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª fase do processo deverão fazê-lo, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: **csc.hu-ufrr@ebserh.gov.br**, conforme modelo previsto no Anexo I. **A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.**

9.2. Na etapa de recurso novos documentos **não serão aceitos**. Caberá recurso somente quanto à análise dos documentos apresentados no ato de inscrição. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação do resultado das decisões objetos dos recursos que serão feitos, publicadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/governanca/selecao-de-chefias>, ou pelo [Boletim de Serviços do HU-UFRR](#).

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadram na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

10.2. Caso haja prorrogação do período de inscrições, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

Atividades	Datas
Publicação do Edital e Divulgação do Processo seletivo para a função gratificada	25/05/2026
Período de Impugnação do Edital	26 e 27/05/2026
Período de Inscrição dos candidatos	28/05/2026 a 09/06/2026 até as 23h59 (horário oficial de Boa Vista-RR)
1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/06/2026 a 17/06/2026
Resultado preliminar da 1ª Fase	18/06/2026
Período de recurso da 1ª fase	19 a 22/06/2026
Análise de recurso da 1ª fase	23 e 24/06/2026
Resultado final 1ª fase	25/06/2026 (possível data)
2ª fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29/06/2026 a 03/07/2026
Resultado preliminar 2ª fase	06/07/2026
Período de recurso 2ª fase	07 e 08/07/2026
Análise de recurso da 2ª fase - verificar se ainda vai permanecer, pois é complexo realizar análise de recurso de caráter idiossincrásico	10/07/2026
Resultado final	13/07/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a Divisão de Gestão de Pessoas	14/07/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os resultados serão publicados no [site do HU-UFRR](#) e em Boletim de Serviço.

11.2. Todos os atos administrativos desta seleção ocorrem no fuso horário de Boa Vista-RR.

11.3. Após a divulgação do resultado final, a nomeação do indicado será realizada pela Administração Central da Ebserh, que só poderá entrar em exercício após a efetiva designação.

11.4. A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem e a legislação específica.

11.5. O cumprimento da jornada presencial pelos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas deverá ser, no mínimo, equivalente à carga horária contratual do cargo efetivo. Sempre que houver necessidade do serviço, esses profissionais poderão ser convocados e deverão estar disponíveis para atender à demanda institucional. Caso o candidato acumule cargos públicos, será exigido parecer da Comissão de Acúmulo de Cargos antes da designação.

11.6. Os candidatos que não observarem o disposto neste edital e na referida Norma serão desclassificados.

**Bianca Jorge Sequeira
Superintendente**

ANEXO I

MODELOS DE E-MAIL

MODELO I - PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

E-mail de destino: csc.hu-ufrr@ebserh.gov.br

Assunto: [Sigla da Chefia] - Inscrição no Processo Seletivo para Chefia [Sigla da Chefia]- HU- UFRR.

Texto do corpo do E-mail:

Prezados,

Eu,[nome do candidato] , matrícula/SIAPE nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para a função/cargo de Chefia da(o) _____, referente ao Edital nº 03/2026 afirmo que envio as documentações abaixo mencionadas.

Segue em anexo o currículo lattes, a documentação comprobatória de experiências, e de formações do candidato.

Anexos

Ficha de inscrição.PDF

I - Currículo Lattes.PDF

II - Documentos comprobatórios de experiência.PDF

III - Documentos comprobatórios de formações.PDF

IV - Documentos do Art. 12º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

Para experiência profissional: **a.** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada; **b.** Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

Para cursos de capacitação: **a.** Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização: **a.** Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado: **a.** Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. §1º No caso do inciso III, também será aceita a declaração de conclusão de pósgraduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar. §2º No caso do inciso IV, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou

Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

V - Declaração de Acúmulo de Cargos

VI - Declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 anos

VII - Declaração [Artigo 5º]

VIII - Declaração de anuência da Superintendência **candidatos de outros HUFs/ órgãos públicos - [Clique aqui](#)*

MODELO II - PARA SUBMISSÃO DE RECURSOS

E-mail de destino: csc.hu-ufrh@ebserh.gov.br

Assunto: [Sigla da chefia] - Edital nº 03/2026 - recurso administrativo - nome do candidato

Texto do corpo do E-mail:

Prezados(as) Membros da Comissão de Seleção,

*Eu, [nome do candidato], matrícula/SIAPE nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para a função/cargo de Chefia da(o) _____, referente ao Edital nº 03/2026, venho, por meio deste e-mail, interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da ___ fase, publicado em ___/___/_____.
Recurso em anexo (assinado digitalmente)*

Anexo:

Recurso_Fase_Nome do candidato.pdf

ANEXO II

COMPETÊNCIAS

12. COMUNS ÀS CHEFIAS DE UNIDADE E SETOR

- I - Realizar a supervisão das atividades das unidades hierarquicamente vinculadas;
- II - Assistir as autoridades superiores, em assuntos relacionados a sua área de atuação;
- III - Coordenar a equipe sob sua responsabilidade;
- IV - Receber, distribuir, informar e despachar processos, bem assim controlar os prazos dos feitos na respectiva Unidade;
- V - Promover o desenvolvimento dos trabalhadores em exercício na unidade;
- VI - Avaliar os resultados das atividades realizadas, com vistas a subsidiar o superior hierárquico na definição de diretrizes;
- VII - Controlar a frequência dos seus subordinados diretos;
- VIII - Aprovar a escala de férias dos seus subordinados diretos;
- IX - Ser responsável pela gestão de pessoas da sua equipe;
- X - Cumprir e fazer cumprir as decisões das instâncias superiores;
- XI - Assessorar os gestores a que esteja vinculado;
- XII - Gerir, fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços, sempre que necessário; e

XIII - Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

XIV - Promover capacitação contínua da equipe para o desenvolvimento de competências individuais, transversais, gerenciais e técnicas.

13. ESPECÍFICAS PARA CHEFIA DE SETOR

- I - Supervisionar as atividades do setor e unidades vinculadas;
- II - Garantir a execução dos processos de trabalho sob responsabilidade do setor; e
- III - Atuar em conjunto com a Divisão.

14. ESPECÍFICAS DA UNIDADE

- I - Supervisionar as atividades da unidade;
- II - Garantir a execução dos processos de trabalho sob responsabilidade da unidade; e Atuar em conjunto com o Setor.

15. GERENCIAIS DE CADA ÁREA

I - **Unidade de Gestão de Pesquisa - UGPESQ/GEP/HU-UFRR:**

- a) Coordenar as atividades relacionadas à pesquisa científica e inovação em saúde no âmbito institucional;
- b) Acompanhar protocolos de pesquisa, processos regulatórios e trâmites junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e demais órgãos competentes;
- c) Incentivar a produção científica, integração ensino-pesquisa-extensão e desenvolvimento acadêmico institucional;
- d) Monitorar indicadores de desempenho relacionados à pesquisa, produção científica e projetos institucionais;
- e) Gerir sistemas, bancos de dados e fluxos administrativos relacionados às atividades de pesquisa e inovação;
- f) Promover ações de capacitação em metodologia científica, ética em pesquisa e gestão de projetos científicos.

II - **Unidade de Patrimônio - UPAT/SAD/DAF/GAD/HU-UFRR:**

- a) Gerir as atividades relacionadas ao controle patrimonial de bens móveis permanentes da instituição;
- b) Coordenar processos de incorporação, movimentação, inventário, baixa e desfazimento de bens patrimoniais;
- c) Monitorar registros patrimoniais e documentações correlatas, assegurando conformidade com normas institucionais e legais;
- d) Acompanhar auditorias internas e externas relacionadas à gestão patrimonial e propor medidas corretivas quando necessário;
- e) Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho relacionados ao patrimônio institucional;
- f) Promover ações de orientação e capacitação da equipe quanto aos procedimentos de controle e gestão patrimonial.

III - **Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem - UAGENF/DENF/GAS/HU-UFRR:**

- a) Apoiar tecnicamente a gestão de enfermagem nas atividades assistenciais e administrativas da instituição;
- b) Coordenar processos relacionados ao dimensionamento de pessoal, escalas de trabalho e organização das equipes de enfermagem;
- c) Monitorar indicadores assistenciais, de qualidade e segurança do paciente relacionados aos serviços de enfermagem;
- d) Implementar e acompanhar protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes institucionais de enfermagem;
- e) Promover integração entre equipes assistenciais e setores estratégicos para fortalecimento da assistência multiprofissional;
- f) Planejar e desenvolver ações de capacitação e educação permanente voltadas às equipes de enfermagem.

IV - **Unidade de Saúde Indígena - USI/DENF/GAS/HU-UFRR:**

- a) Coordenar ações relacionadas à assistência hospitalar voltada às populações indígenas, observando princípios de integralidade, humanização e interculturalidade;
- b) Promover articulação entre equipes multiprofissionais e redes de atenção à saúde indígena para fortalecimento do cuidado assistencial;
- c) Monitorar indicadores relacionados à assistência prestada às populações indígenas e propor estratégias de melhoria contínua;
- d) Desenvolver ações educativas e estratégias de comunicação em saúde adequadas às especificidades culturais das populações atendidas;
- e) Acompanhar fluxos assistenciais, acolhimento e suporte aos pacientes indígenas e seus acompanhantes durante o

atendimento hospitalar;

f) Incentivar práticas de educação permanente e qualificação das equipes para atuação em saúde indígena e atenção intercultural.

V - Unidade de Clínica Médica - UCM/STESP/DCDT/GAS/HU-UFRR:

- a) Coordenar as atividades assistenciais relacionadas à clínica médica hospitalar, garantindo a qualidade e segurança da assistência prestada;
- b) Supervisionar fluxos assistenciais, gestão de leitos e articulação multiprofissional no âmbito da clínica médica;
- c) Monitorar indicadores assistenciais, protocolos clínicos e metas institucionais relacionados à unidade;
- d) Promover integração entre equipes médicas, enfermagem, apoio diagnóstico e demais áreas assistenciais para fortalecimento das linhas de cuidado;
- e) Implementar ações voltadas à segurança do paciente, qualidade assistencial e melhoria contínua dos processos de trabalho;
- f) Planejar e incentivar ações de capacitação, educação permanente e atualização técnico-científica das equipes vinculadas à unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Jorge Sequeira, Superintendente**, em 25/05/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61238342** e o código CRC **4DA0C072**.